DECRETO Nº 229/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.379/2025 de 10/12/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ **35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.379/2025 de 10/12/2025.

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 1 – Departamento de Educação
Ação: 1.012 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações - CRECHE
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.0000000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 271032100000000 – TRANSF. ESTADO - EMENDA IMPOSITIVA
Valor R$: R$ 35.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de **35.000,00 (Cem mil reais)** serão provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de Setembro de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026 às 09:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8757538: DECRETO Nº 229/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8757538

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA